



## Poder Executivo

# Prefeitura Municipal de Novo Progresso

### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 1407001/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 17.657.598/0001-99, com sede a Rua Tiradentes, n.º 608, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso, Estado do Pará, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Kelly Cristina Parente Alves**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 755.313.482-15, portadora da Cédula de Identidade n.º 3698172, PC/PA, residente e domiciliada na Rua Itaituba, Bairro Bela Vista, município de Novo Progresso - PA, e a empresa **PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.432.076/0001-51, com sede e administração à Rui Ijuí, n.º 361, Sala 02, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador devidamente constituído, Sr. **Anderson Fernando Lisiak**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob número 907.310.181-68, portador do RG n.º 13511351, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Ijuí, s/n, Bairro Rui Pires de Lima, município de Novo Progresso - PA, determinam por meio deste, alterar o contrato n.º **1407001/2021/PMNP**, referente a **reforma da sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), localizado na Rua Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Luzia, município de Novo Progresso - PA**, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias e o acréscimo de itens não contemplados na planilha inicial, no percentual de 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor contratual inicial, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12 de março de 2022, encerrando-se no dia 10 de junho de 2022, o prazo de vigência e execução contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

O presente Termo Aditivo terá acréscimo de itens no percentual de 13,35% (treze vírgula trinta e cinco por cento), no valor de R\$ 45.259,86 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando o valor contratual global inicial de R\$ 339.097,23 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e sete



## Poder Executivo

### Prefeitura Municipal de Novo Progresso

reais e vinte e três centavos), para R\$ 481.851,32 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ficha:** 884t

**Unidade:** 020802 – Fundo Municipal de Assistência Nacional

**Funcional:** 12.243.0013.1043.0000 – Reforma, Ampliação e Readequação do CRAS

**Categoria:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 16650000 – Transferência de Convênios e Outros Repasses Vinculados à Assistência Social.

**Valor:** R\$ 45.259,86

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 11 de março de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Kelly Cristina Parente Alves**

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

**PROGEO ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**

**CONTRATADA**

Anderson Fernando Lisiak

Sócio Administrador